

TERMO ADITIVO**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021****Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

Processo Administrativo nº 23365.001077/2025-20

Termo Aditivo nº 01/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL E ELETROBRUTTI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), com sede no(a) Rua Princesa Isabel, 60 - Vila Rica, Feliz/RS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.637.926/0013-80, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor-Geral, Sr. Marcelo Lima Calixto nomeado(a) pela Portaria nº 137/2024, de 23 de fevereiro de publicada no DOU em 28 de fevereiro de /2024, portador da Matrícula Funcional nº 1847670, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Eletrobrutti Comercio de Equipamentos Ltda.[CONTRATADO], inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.833.936/0001-43, sediado(a) na Rua Ulysses Roman Ross, n.1253, Sala 01, Bairro Universitário, CEP 95705-260, na cidade de Bento Gonçalves/RS, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Anderson Andrei Luz de Souza, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23365.001077/2025-20 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 223/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 17/12/2026 até 17/12/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. Objeto da prorrogação:

Grupo	Item	Catser	Descrição	Qtde	Und. medida	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	*1	13331	Instalação da infraestrutura, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos	0	unidade	6.000,00	0

	2	21660	Prestação mensal do serviço de videomonitoramento	12	mês	6.500,00	78.000,00
Total do grupo:							78.000,00

*Zerado a quantidade nos termos da subcláusulas 2.5 do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), totalizando o valor global de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), conforme descrito na Cláusula 2º do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 23419/158676;
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 231641;
- IV) Elemento de despesa: 33903977; e
- V) Plano interno: L20RLP0100I; e
- VI) Nota de empenho: 2025 NE 182;

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA –RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA –PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Nome: _____

Nome: _____